PROJETO DE INDICAÇÃO Nº318/2025

Considerando a necessidade de atendimento Psicológico às famílias e sobreviventes que foram vítimas de acidente de trânsito;

Considerando a necessidade de atendimento às famílias e sobreviventes vítimas de acidente de trânsito por profissionais que compõem a rede de atendimento público de saúde ou por convênios quando disponibilizados pelo Município, na rede de atendimento privado.

Considerando que o atendimento às vítimas deverá ser ofertado de imediato por Centros ou núcleos de Atendimento Psicológico e de Assistência Social;

Considerando que toda notificação de casos de acidente de trânsito que houver vítimas fatais e sobreviventes deverão ser iniciadas buscas ativas para localizar as famílias e os sobreviventes, a fim de promover o atendimento psicológico aos mesmos;

Considerando a necessidade de instituir Campanhas de Educação no Trânsito, com foco em motoristas, pedestres e ciclistas, para promover a segurança e reduzir acidentes;

Considerando a criação de mecanismos para oferecer assistência jurídica gratuita ou a preços acessíveis às vítimas, além de apoio financeiro para recuperação e reabilitação;

Considerando a necessidade da implantação de um programa que vise garantir que as famílias e sobreviventes que foram vítimas de acidentes recebam o apoio necessário para sua recuperação e reintegração social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, a criação de um Programa de Apoio às famílias e sobreviventes que foram vítimas de acidentes de trânsito.

Salvador, 15 de julho de 2025.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB